



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

DECRETO Nº 017/2013

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Maria da Costa Baieta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DA COSTA BAIETA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora MARIA DA COSTA BAIETA, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais nível 01, portadora da Cédula de Identidade RG nº W450872-0 e inscrita no CPF sob nº 849.911.399-72, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CERTIDÃO DE PERCEPÇÃO DE VANTAGENS

Certificamos para os devidos fins de direitos e efeitos para aposentadoria, que **MARIA DA COSTA BAIETA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01 do Quadro de Pessoal deste Município, percebe além do vencimento básico, adicional por tempo de serviço, sendo este anuênio.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente. Dada e passada no Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

VILMA CALZAVARA DA SILVA
SETOR DE PESSOAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins de aposentadoria que a servidora **MARIA DA COSTA BAIETA**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tem sua admissão através de Concurso Público, devidamente registrado no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Resolução nº **8087/91**.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente. Dada e passada no Município de Guaraci, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2013.

VILMA CALZAVARA DA SILVA
SETOR DE PESSOAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CERTIDÃO

Certifico para dos devidos fins que a concessão do benefício de aposentadoria para a servidora **MARIA DA COSTA BAIETA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, atendeu todos os requisitos legais, de acordo com a legislação vigente.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Guaraci, 01 de abril de 2013.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno